

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA - (PB)

Licitação: (Ano: 2021/ JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍ / Nº Processo: 2021066774)

Às 09:02:45 horas do dia 22/07/2021 no endereço PRACA JOAO PESSOA SN, bairro CENTRO, da cidade de JOAO PESSOA - PB, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo 2021066774 - 2021/018/2021 que tem por objeto Aquisição de pneus para veículos (carros, camionetas, caminhões e motos), pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, incluindo serviço de montagem, alinhamento e balanceamento, através de sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/07/2021 11:31:40:667	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 69.272,00

Lote (2) - (itens 01 a 04) do lote 02 do Termo de Referência do Edital.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/07/2021 09:05:53:035	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 69.260,00

Lote (2) - (itens 01 a 04) do lote 02 do Termo de Referência do Edital.

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

29/07/2021

Página 1 de 3

VERONICA LIMA
FERREIRA:4714172

Assinado de forma digital por
VERONICA LIMA
FERREIRA:4714172
Dados: 2021.07.29 12:56:58
-03'00'

Autoridade Competente

DIANA COELI DE ARAUJO VITAL
Membro Equipe Apoio

Proponente:

13.440.646/0001-31 NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/07/2021, às 09:13:14 horas, no lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalas-04. No dia 26/07/2021, às 09:18:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2021, às 09:18:41 horas, no lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em aprovação da proposta pelo setor técnico bem como cumprimento das exigências do Edital. No dia 29/07/2021, às 10:13:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/07/2021, às 10:13:26 horas, no lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista ausência de recurso e cumprimento das exigências do Edital.

No dia 29/07/2021, às 10:13:26 horas, no lote (1) - (itens 01 a 07) do lote 01 do Termo de Referência do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP com o valor R\$ 87.500,00.

No lote (2) - (itens 01 a 04) do lote 02 do Termo de Referência do Edital. - não foram encontradas propostas.

No dia 29/07/2021, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Registro que não houve recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro da disputa

SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES

29/07/2021

Página 2 de 3

29/07/2021

Página 3 de 3